



4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20210521 CONVITE Nº. 1/2021-024-FMS

Quarto Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU e a empresa M S BARRETO COMÉRCIO E SERVIÇOS, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é a prestação de serviços de informática, que entre si celebrarão o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210521, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.190.812/0001-63, sediada à Rua Francisco Dall'Acgua nº. 009, Bairro Jardim Dall'Acgua, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representado pelo Sr. SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO, Secretário Municipal de Saúde e a empresa **M S BARRETO COMERCIO E SERVIÇOS**, com sede Tv. Coronel Tancredo nº 789, Bairro Sudam I, na cidade de Altamira, estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 12.718.944/0001-88, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Proprietário Sr. MARCELO SILVA BARRETO, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 701.663.902-91 e RG: 4155397 SSP/PA, residente na Trav. Coronel Tancredo nº 789, fundos, Bairro Sudam I, CEP: 68.371-282, na cidade de Altamira, estado do Pará, para os efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a modificação do Contrato Administrativo nº. 20210521, referente ao CONVITE nº 1/2021-024-FMS, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO CONTRATO

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 20210521, referente ao CONVITE nº 1/2021-024-FMS, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

CLÁUSULA II – DO PRAZO:

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, por mais 12 (doze) meses, iniciando em 12/09/2025 e encerrando em 12/09/2026, reconduzindo o quantitativo e o valor total do contrato de acordo com a planilha a seguir:

2.1.1 - Conforme autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.



Item	Descrição/especificações	Und. de medida	QTD	Valor unitário	Valor total
078468	Prestação de serviços de informática, para manutenção dos equipamentos de informática vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu/PA e demais setores vinculados, conforme a seguir: Hospital Municipal: - Recepção - Laboratório/recepção - Direção - Análise clínica - Sala de Raio-X - Enfermagem/emergência - Eletrocardiograma - COE – Centro de Oper. Emergência - Internação - Sala de ultrassonografia - Almoxarifado/farmácia - Central de frios (vacinação) - Administração - Sala de manutenção 1 - Sala de manutenção 2 - SAMU - Sala de regulação – TFD Secretaria de saúde: - Central de Regulação - Atenção Básica - Edemias - Vigilância sanitária - Odontologia - Controle e Avaliação - Zoonoses - Vigilância em Saúde - Conselho de saúde - ASCON - Gabinete - Recursos Humanos - Transporte - Planejamento - Finanças - Recepção - PAD – Prog. Atend. Domiliar - Coordenadoria Geral - Ouvidoria UBS – Zona Rural - UBS Bananal - UBS Ramal dos Cocos - UBS km 27 Baixada - UBS km 45 Cobra Choca - UBS – km 18 Leonardo da Vinci - UBS Belo Monte - Ubs km 20 UBS Zona Urbana - Posto de Saúde Sede Central - Posto de saúde VTX-01 - Posto de saúde Nova Vitória Demais Locais - CAF – Centro de Atendimento Farmacêutico - CEO – centro Especializado Odontológico - CAPS – Centro de Atenção Psicossocial - NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família	meses	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00

CLÁUSULA III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação serão de acordo com recursos, conforme dotação orçamentária a seguir:

10 122 1004 2.050 - Manutenção da Secretaria de Saúde
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3.3.90.39.99 - Subelemento.



CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA V - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, 09 de setembro de 2025

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

M S BARRETO COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 12.718.944/0001-88
CONTRATADO

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____